



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6351 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 886, de 23 de dezembro de 2019, e conforme Processo Administrativo nº 14.458/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
529	20.21.10.301.0428.2.150	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.41.00	Contribuições	Contribuição a Consórcio de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	710.000,00
558	20.21.10.302.0428.2.151	339 – Custeio SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSI	Fundo Municipal de Saúde	250.000,00
3457	20.21.10.302.0428.2.230	211 - Estado	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA 24 H	Fundo Municipal de Saúde	300.000,00
TOTAL							1.260.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
363	20.16.17.512.0447.2.400	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Tratamento de água potável nos Distritos e Município	Secretaria Municipal de Ambiente	710.000,00
540	20.21.10.301.0428.2.197	211 - Estado	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção das Unidades - E. S. F.	Fundo Municipal de Saúde	300.000,00
555	20.21.10.302.0428.2.087	339 – Custeio SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Assistência Médica e Alta Complexidade (MAC/SIA/SUS)	Fundo Municipal de Saúde	250.000,00
TOTAL							1.260.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 08 de dezembro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL